DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata de Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 2941, de 14 de janeiro de 2019

Dispõe sobre atualização de tributos, Tarifas e Preços Públicos

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a inflação é o elemento responsável pela defasagem das receitas do Município, e que a atualização monetária se torna instrumento indispensável para evitar a desvalorização dos lançamentos

DECRETA

Artigo 1o – Os Tributos, Tarifas e Preços Públicos estabelecidos pela Municipalidade, para o exercício de 2019, ficam atualizados monetariamente pelo índice do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE a saber, o IPCA, que no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018 foi de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento).

Parágrafo único: O índice acima estabelecido será utilizado igualmente para atualização dos Preços Públicos e Tarifas fixados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 14 de janeiro de 2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Errata de Portarias

PORTARIA Nº 8042/19

Dispõe sobre abertura de Sindicância

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as informações que chegaram ao conhecimento desta Administração Municipal envolvendo servidor(es) público(s) municipal(is);

CONSIDERANDO ser necessária a apuração dos fatos através de Sindicância;

RESOLVE

Artigo 1º - Instauração de Sindicância para apuração preliminar de autoria de infração disciplinar supostamente praticada por Servido(es) Público(s) Municipal(is), como objetivo de se atender ao comando do caput do Artigo 67 de Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos do município RICARDO GENOVEZ PATERLINI, DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI e MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO, para, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, ordenarem o procedimento de Sindicância para apuração de responsabilidade dos fatos.

Artigo 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 08 de janeiro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL